



APROVADO
Por 12 X 0
Em 13/11/2025
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000,
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

INDICAÇÃO Nº 216/2025

Referência: Solicita da Gestão Municipal o envio de Projeto de Lei para implementação de Programa de negociação dos tributos municipais – REFIS, no Município de Rio Largo no início do ano de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos da Silva Neto, solicitando o envio de Projeto de Lei para implementação de Programa de negociação dos tributos municipais – REFIS, no Município de Rio Largo no início do ano de 2026, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

A Indicação que ora apresento é de fundamental importância para os cidadãos e empresários da nossa cidade, que desejam repactuar suas dívidas referentes a tributos municipais para regularizar seus imóveis e/ou sanear suas empresas e muitas vezes não dispõem dos recursos suficientes para tanto sem a contribuição de um programa de incentivo como o REFIS.

Solicitamos então que o Poder Executivo encaminhe projeto de lei autorizativo para a implementação no Município de Rio Largo de um Programa REFIS, a ser executado no início de 2026, possibilitando assim a renegociação e parcelamento de dívidas tributárias municipais, regularizando a situação de dezenas de milhares de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, além de um aumento de arrecadação por parte da municipalidade para a realização de obras essenciais para o cidadão.

A sugestão de um REFIS com vigência no início de 2026 é pelo recebimento de recursos como o 13º da população, possíveis pagamentos de verbas extras pagas por empresas, pela municipalidade e pelo Estado de Alagoas como incentivos, rateios e participação em lucros, o que possibilita uma disponibilidade de recursos para o cidadão e/ou empresário regularizar sua situação, onde também sugerimos uma ampla divulgação para que toda a população possa beneficiar-se dos descontos e parcelamentos oferecidos em um programa como este.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com a infraestrutura urbana em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 15 de novembro de 2025.

Camilly Cabral C. A. de Oliveira
Camilly Correia
vereadora - PDT